

DECRETO N.º 10.616
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 23.003.150,53 (VINTE E TRÊS MILHÕES, TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.003.150,53 (vinte e três milhões, três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	4.372,00
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
14.10.12.361.0020.2081.3.3.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	186.507,95
14.10.12.365.0020.2079.3.3.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	224.817,12
14.10.12.367.0020.2258.3.3.50.00	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.779.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	175.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENÇÃO BÁSICA	235.000,00
15.10.10.301.0057.2327.3.1.91.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.500.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	408.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.91.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.500.000,00
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.000.000,00
15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	700.000,00
17.10.15.451.0100.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	515.356,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	1.000.000,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	4.380.000,00
17.12.16.482.0100.2205.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	394.900,00
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	357.538,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	9.000,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	482.102,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	PROMOÇÃO DA CULTURA	19.779,32
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOÇÃO DA CULTURA	470.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOÇÃO DA CULTURA	4.616,66
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOÇÃO DA CULTURA	245.655,36
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA	115.000,00
27.10.06.181.0101.3033.4.4.90.00	GESTÃO DE AÇÕES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA	388.460,00
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.820.000,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTÃO PROJ ESTRATÉGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	300.000,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTÃO PROJ ESTRATÉGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1.000.000,00
40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	128.028,71
40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.800,70

40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	4.404,80
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.648,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	37.898,40
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	89.765,51
40.11.08.244.0085.2201.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	157.500,00
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	300.000,00
43.10.14.243.0111.2632.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	140.000,00
49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	900.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	400.000,00
TOTAL		23.003.150,53

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	1.688,00
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	2.716,80
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	17.166,36
TOTAL		21.571,16

II – Na quantia de R\$ 22.981.579,37 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (tesouro municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento